



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 0019, DE 07 DE JANEIRO de 2021.

**“Dispõe Sobre Situação de
Emergência e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a administração que se encerrou no dia 31 de dezembro 2020 não atendeu às solicitações da Comissão de Transição, no que se refere a prorrogação de serviços essenciais e aquisição de produtos, também essenciais.

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 ainda perdura em todo país.

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da continuidade em que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua e que os processos licitatórios demandam tempo.

DECRETA

Art. 1º -Fica autorizado, por 60 (sessenta) dias, a contratação de serviços essenciais, aquisição de produtos e medicamentos, igualmente essenciais, através de dispensa de licitação (art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93), para atender a continuidade dos serviços públicos até que se ultimem as respectivas licitações.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto n.º 018, de 06 de janeiro de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho de Nazaré – Tocantins, em 07 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO BISPO NOBRE
- Prefeito Municipal -